

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – www.coracaodemaria.ba.gov.br

DECRETO Nº 100/2011, 31 de Dezembro de 2011

CANCELA RESTOS A PAGAR

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Sr. Diego Henrique Silva Cerqueira Martins, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar os Restos a Pagar, referente ao Exercício de 2006, no valor total de R\$ 566,22, integrante do Passivo Financeiro, do Balanço Patrimonial, que prescreveu o prazo de cinco anos para pagamento, conforme estabelece o Artigo nº. 70, do Decreto Federal nº. 93.872, de 23 de Dezembro de 1986.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria, de 31 de Dezembro de 2011.

Diego Henrique Silva C. Martins
Prefeito Municipal de
Coração de Maria

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORAÇÃO DE MARIA, NESTA DATA.**

Coração de Maria-Ba., 31 de dezembro de 2011.

Eraldo Duque Pinto
Secretário Municipal de Administração e Finanças